DECRETO Nº 2065, DE 9 DE JUNHO DE 1994

UTILIDADE PÚBLICA - ÁREA NO BAIRRO ITAPOÃ II - PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, artigo 102 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 20/03/90; DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, em Juízo ou fora dele uma área de terreno medindo 2.000m² (dois mil metros quadrados) situada à Rua Pintassilgo no Bairro Itapoã II, de propriedade de Rosemira Barbosa Mendes e Outros.

Parágrafo Único - A desapropriação tratada neste artigo, tem por finalidade a construção de uma creche.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de Junho de 1994.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO REIS LÔBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município